



APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1289/95

Abre vagas em emprego já existente
no Quadro geral dos Servidores Mu-
nicipais.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - Ficam abertas, no Quadro Geral dos Servidores Municipais, dentro da Divisão de Serviços Gerais, mais treis(03) vagas, para o emprego de COPEIRO.

Artigo 2º - As vagas abertas no artigo anterior, só poderão serem preenchidas por pessoal já concursado e de acordo com a necessidade dos serviços.

Artigo 3º - Aos convocados a assumirem as vagas abertas por esta Lei, serão pagos salários do emprego equivalente, à época da convocação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro(1º) de setembro de Hum mil novecentos e noventa e cinco(1995).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de setembro de 1995.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu